



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DO VEREADOR BRUNO BUX

INDICAÇÃO 154/2025

O vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem,

INDICAR

Ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente bem como à Secretaria Municipal de Administração, para que referente ao descarte e queima de resíduos no Cemitério Municipal da Mariental se realize:

1. Investigação e Fiscalização Imediata: Que seja enviada uma equipe de fiscalização ao Cemitério da Mariental para constatar a ocorrência da queima de lixo, identificar os responsáveis e aplicar as sanções cabíveis.
2. Interrupção da Prática: Que sejam tomadas medidas urgentes para que a queima de lixo seja imediatamente interrompida e que se evite sua reincidência.
3. Conscientização e Sinalização: Que sejam instaladas placas informativas no local, alertando sobre a proibição da queima de lixo e as penalidades previstas, além de promover a conscientização sobre o descarte correto.
4. Monitoramento Contínuo: Que a Secretaria responsável estabeleça um plano de monitoramento regular para assegurar que a prática não volte a ocorrer e que a gestão de resíduos seja mantida de forma ambientalmente correta.

JUSTIFICATIVA

A Presente solicitação se dá considerando a matéria publicada no dia de ontem, pelo jornal Tribuna regional da Lapa, referente a queima e descarte de resíduos no referido cemitério. Esta prática, além de ser uma ação ilegal e um crime ambiental, conforme a Lei Federal nº 9.605/1998, representa um grave risco à saúde pública da comunidade vizinha, devido à emissão de fumaça tóxica e poluentes atmosféricos. Adicionalmente, compromete a qualidade ambiental da região e a dignidade do próprio local, que é de respeito e memória.

Nesses termos, pede-se deferimento.

Poder Legislativo da Lapa, 15 de julho de 2025.

Enc. Of. nº 588/25

Resp. em 12/08/25

BRUNO BUX
Vereador

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1993/2025
Data: 15/07/2025 - Horário: 16:48
Legislativo

✓